



## AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO

### Contratação de Psicólogo(a)

1. De acordo com informação verbal proveniente do DGAE, de que se aguarda ofício, foi concedida à Escola Secundária José Régio – Vila do Conde, a contratação de um técnico licenciado em Psicologia. Assim, nos termos do n.º 4 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, António da Costa Almeida, Diretor da Escola Secundária José Régio- Vila do Conde, torna público que se encontra aberto, na respetiva aplicação informática *online*, gerida pela Direção Geral da Administração Escolar (DGAE), o procedimento de seleção nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho, relativamente à contratação de escola, para suprir necessidades temporárias de um(a) técnico(a) especializado(a) Licenciatura em Psicologia (área de Psicologia do Desenvolvimento e Educação da Criança) para esta Escola e com os critérios indicados neste aviso e na aplicação de concursos gerida pela DGAE.

#### 2. Modalidade de contrato:

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

#### 3. Duração de contrato:

Temporário

#### 4. Caracterização do posto de trabalho:

Desenvolvimento de projetos de combate ao insucesso escolar, orientação vocacional, análise e seleção dos candidatos aos cursos a funcionar nesta escola no próximo ano letivo.

#### 5. Requisito prévio:

Nos termos conjugados do artigo 41.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 132/2012 com o 50.º do Estatuto da Ordem dos Psicólogos Portugueses, aprovado pela lei n.º 57/2008, é exigido aos candidatos prova de inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses como membro efetivo.

#### 6. Habilitações académicas mínimas exigidas:

Licenciatura em Psicologia (área de Psicologia do Desenvolvimento e Educação da Criança).

#### 7. Local de trabalho:

Escola Secundária José Régio – Vila do Conde

#### 8. Remuneração base prevista:

O técnico que possui licenciatura exigida para o exercício das tarefas a desempenhar, será abonado como licenciado pelo índice 126.

#### 9. Formalização das candidaturas:

Plataforma eletrónica da DGAE, na área de Contratação de Escola.



## 10. Critérios de seleção:

Em conformidade com o estabelecido no nº11 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de Junho, são critérios objetivos de seleção a seguir obrigatoriamente:

- a) **A avaliação do portefólio (AP)**, com uma ponderação de 30%;
- b) **Entrevista de avaliação de competências (EAC)**, com uma ponderação de 35%;
- c) **Número de anos de experiência profissional (NAEP)**, com uma ponderação de 35%.

## 11. Avaliação dos candidatos:

### 11.1. Ordenação dos candidatos

Os candidatos serão selecionados e ordenados, por ordem decrescente da classificação obtida na Avaliação Final (AF), numa escala de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos, obtida de acordo com a fórmula:

$$AF = (0,3 \times AP) + (0,35 \times EAC) + (0,35 \times NAEP)$$

onde:

**AF** é a pontuação da Avaliação Final do candidato.

**AP** é a pontuação da Avaliação do Portefólio do candidato.

**EAC** é a pontuação da Entrevista de Avaliação de Competências.

**NAEP** é o número de anos de experiência profissional na área da Psicologia da Educação e do Desenvolvimento da Criança em agrupamentos de escolas / escolas não agrupadas, definido pela alínea c) do nº 11 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 132/2012.

### 11.2. Envio do Portefólio:

O candidato deve fazer chegar à Escola Secundária José Régio – Vila do Conde, em suporte digital, no formato PDF, impreterivelmente até ao final do prazo de candidatura, para o endereço eletrónico ofertadeescola@set.esc-joseregio.pt **o portefólio e todos** os documentos que comprovem as declarações prestadas aquando do preenchimento do formulário eletrónico.

Este endereço serve única e exclusivamente para a receção de documentação não podendo ser usado, em caso algum, para a prestação de quaisquer esclarecimentos.

Não é permitida a receção do portefólio por qualquer outro meio.

### 11.3. Estrutura do portefólio

O portefólio não deverá ultrapassar 6 páginas A4, com letra Arial, tamanho 12 e espaçamento 1,15.

## 12. Modo de seleção

Tendo em conta a urgência do recrutamento, os candidatos serão convocados para a EAC, em tranches de 5 (cinco), por ordem decrescente do resultado obtido na avaliação do Portefólio e no número de anos de experiência profissional na área da Psicologia da Educação e do Desenvolvimento da Criança, através de uma das formas a seguir discriminadas:

- a) Publicação de convocatória junto à lista ordenada dos candidatos na página eletrónica da Escola Secundária José Régio – Vila do Conde  
ou
- b) Contacto telefónico;  
ou
- c) Correio eletrónico com recibo de entrega.



### **13. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**

A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função a desempenhar.

A falta do candidato à entrevista determina a exclusão do concurso.

### **14. Critérios de desempate:**

Em caso de empate, releva sucessivamente

1º Critério – Maior número de anos escolares exercidos na qualidade de psicólogo escolar / educativo;

2º Critério – Maior classificação académica no último grau académico obtido para o exercício de funções no âmbito escolar / educativo.

3º Critério – Maior avaliação quantitativa, no âmbito do SIADAP.

### **15. Motivos de exclusão do concurso:**

- A não apresentação do portefólio, conforme estabelecido em 11.2 e 11.3, dentro do prazo referido;
- A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas;
- A não apresentação à entrevista.